



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58**

PORTARIA SEME 025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Define critérios para a movimentação provisório, ano letivo de 2018, do profissional efetivo do magistério municipal e municipalizado para os Cargos Professor P1 (docente) e P2 (docente e pedagogo) do Sistema Municipal de Ensino de Anchieta/ES e dá outras providencias.

A Secretária de Educação do Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso V do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº 426/2007, nova redação dada pela Lei nº 667/2007 e Lei Nº. 1042/2014 e no que couber.

Resolve:

Art. 1º Regular o processo de **movimentação, extensão de carga horária e permuta** do Profissional Efetivo do Magistério Municipal e Municipalizado para os Cargos Professor P1 (docente) e P2 (docente e pedagogo) da Rede Municipal de Ensino de Anchieta/ES e Instituições Conveniadas da Educação Básica e Educação Especial, conforme o cronograma e as normas estabelecidas na presente Portaria.

§1º A movimentação, a pedido, é o ato pelo qual o profissional da educação é deslocado provisoriamente da sua localização inicial para ter exercício no ano letivo de 2018.

I. Em outro horário na mesma Unidade Escolar;

II. Em outra Unidade Escolar;

§2º A movimentação não modifica a situação funcional do servidor, exceto regência de classe, quando for o caso.

Art. 2º A comissão para execução do Processo de Movimentação, cessão e permuta será composta por: Silvia Cristina Machado, Elane Aparecida Mendes Ferreira, Mariene de Brites Amaral, Márcia Pessanha de Moura Vetorraci e Juliana Antônio Abrantes servidores lotados na SEME, não participantes do referido Processo, sendo Presidida pelo primeiro membro.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições da movimentação, desde que conveniente para a Administração Municipal e atendidos os dispositivos legais, dar-se-á por meio **PRESENCIAL** nos dias e horários abaixo descritos.

- I. **Lotação provisória, para atuar na Pestalozzi e Sala de Recursos (AEE), dar-se-á exclusivamente** no dia 11 de dezembro de 2017, às 17hs na Secretaria de Educação - SEME.
- II. **Permuta Interna, entre servidores da rede municipal de Anchieta dar-se-á exclusivamente** no dia 11 de dezembro de 2017, às 17h30min na Secretaria de Educação – SEME, para servidores ocupantes de mesmo cargo e mesma carga horária, devendo as partes interessadas apresentarem requerimento (modelo oficial da PMA) preenchido e assinado por ambas que comprovem a intenção das mesmas.
- III. **Lotação Provisória para o Ensino Fundamental I dar-se-á exclusivamente** no dia 12 de dezembro de 2017, às 17h na Escola Municipal de Educação Básica “Novo Horizonte”.
- IV. **Lotação Provisória para o Ensino Fundamental II dar-se-á exclusivamente** no dia 13 de dezembro de 2017, às 17h na Escola Municipal de Educação Básica “Novo Horizonte”.
- V. **Extensão de Carga horária para o Ensino Fundamental I dar-se-á exclusivamente** no dia 14 de dezembro de 2017, às 17h na Escola Municipal de Educação Básica “Novo Horizonte”.
- VI. **Extensão de Carga horária para o Ensino Fundamental II dar-se-á exclusivamente** no dia 15 de dezembro de 2017, às 17h na Escola Municipal de Educação Básica “Novo Horizonte”.

Art. 4º. Para Cessão e Lotação Provisória de professor Docente 1 ou Docente 2 para atuação na Educação Especial e **impreterivelmente no Atendimento Educacional Especializado** das Salas de Recursos, o candidato deverá apresentar documento original comprobatório de formação específica em nível de Pós-Graduação **Lato Sensu** em Educação Especial Inclusiva.

Art. 5º. Para Lotação Provisória de professor Docente 1 para atuar como professor docente 2, ou professor docente 2 para atuar como professor docente 1, de acordo com a carga horária por disciplina de cada Unidade escolar, o candidato deverá apresentar documento original comprobatório de habilitação específica .

Art. 6º. O servidor poderá a qualquer momento, desde que, já tenha sido convocado, comparecer à mesa para requerer a vaga ofertada.

Parágrafo único. As concessões de permuta e lotação provisória inviabilizam o servidor de solicitar pedido de movimentação após a publicação do resultado final.

Art. 7º. A Extensão de carga horária será atribuída preferencialmente ao servidor que não acumule cargos, seguindo os aspectos legais, tendo por prioridade os critérios estabelecidos no **artigo 8º** desta portaria.

Art. 8º. A Extensão de carga horária, respeitados os aspectos legais, poderá ser admitida em algumas situações, tais como:

- I. Para o professor docente I, em atendimento a 1/3 do planejamento do regente (Professor Itinerante), no contraturno;
- II. Para o professor docente II (disciplinas), no contraturno (EJA);
- III. Para o professor docente II, atuar no contraturno como Professor itinerante (Educação Infantil/Fundamental I), o candidato deverá ter habilitação de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior e apresentar documento original comprobatório.

Parágrafo Único: Para efeito da movimentação será priorizado o pedido do servidor que for efetivo/enquadrado no mesmo cargo, campo de atuação e disciplina da solicitação, respeitados os demais critérios previstos na presente Portaria.

Art. 9º. Na hipótese de dois ou mais servidores pleitearem a mesma vaga, a análise dos pedidos de movimentação para exercício temporário dar-se-á por ordem de prioridade conforme estabelecido abaixo.

- I. Amparados pela Constituição Federal de 1988;
- II. Ordem de classificação no concurso do ano de 1990, após sorteio;
- III. Ordem de classificação no concurso do ano de 1993;
- IV. Ordem de classificação dos municipalizados em 1998;
- V. Ordem de classificação no concurso do ano de 1999;
- VI. Ordem de classificação dos municipalizados em 2005, após sorteio;
- VII. Ordem de classificação do concurso 2011.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 10. O resultado do Processo de Movimentação será divulgado no site da Prefeitura Municipal por meio de Portaria a ser publicada no dia **20/12/2017**.

DAS VAGAS

Art. 11. Vagas disponíveis para lotação provisória estão distribuídas abaixo, respeitando as seguintes situações:

- I. Vaga Docente I, **professor regente**, deve ser assumida integralmente, não podendo ser fragmentada;
- II. Vaga Docente I, **professor itinerante**, deve ser assumida no primeiro momento integralmente e, no segundo momento obedecendo ao calendário disposto no art.3º, caso seja remanescente, poderá ser fragmentada para fins de extensão de carga horária.

Art. 12. São **vagas iniciais** disponíveis para este processo:

- I. **Lotação provisória, para atuar na Pestalozzi e Sala de Recurso (AEE)**

EDUCAÇÃO ESPECIAL/ PESTALOZZI	
ESCOLA	LOTAÇÃO PROVISÓRIA

	MAT	VESP
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	4	5
ESCOLA	TURNO	PROFESSOR
EMEF "MANOEL DE PAULA SERRÃO"	MAT/ VESP	1
EMPSG "AMARÍLIS FERNANDES GARCIA"	MAT/ VESP	1
EMEF "DULCINEIA SILVA LYRIO RUPF"	MAT/ VESP	1
EMEB "NOVO HORIZONTE"	MAT/ VESP	1
EMEF "TIO LILIU"	MAT/ VESP	1
EMEIEFM "ZULEIKA FLORES DA PURIFICAÇÃO"	MAT/ VESP	1
EMEB PATRICIA FERNANDES ROFFES"	MAT/ VESP	1
EMEIEF "JOCELINA NOGUEIRA"	MAT	1
EMEF "DULCINEIA SILVA LYRIO RUPF"	MAT/ DEFICIÊNCIA VISUAL	1

II. Vagas para atuar na Educação Básica.

DOCENTE I					
ESCOLA	PROFESSOR REGENTE			ITINERANTE	
	MAT	VESP	NOT	MAT	VESP
EMEB "ALCIDES CECCON"	1	-	-	1	1
EMPSG "AMARILIS FERNANDES GARCIA"	-	-	1	-	-
EMEIEF "ALTO JOEBA"	1	-	-	-	-
CRECHE "CRIANÇA FELIZ"	1	1	-	-	-
EMEIEF "DUAS BARRAS"	2	2	-	-	-
EMEF "DULCINEIA SILVA LYRIO RUPF"	-	1	-	-	-
EMEIEF "EMBOACICA"	1	-	-	-	-
EMEIEF "ESMERALDA MORACA"	-	1	-	-	-
CRECHE "FRANCISCO GIUSTI"	2	2	-	3	3
EMEIEF "GENELICE DOS REIS RAMOS HERMES" ANEXO	-	-	-	1	1
EMEIEF "GENELICE DOS REIS RAMOS HERMES"	1	1	-		-

ESCOLA					
EMEIEF "GOEMBÊ "	-	-	-	1	-
EMEIEF "JOCELINA NOGUEIRA"	1	2	-	1	-
EMEB "LIMEIRA"	3	-	-	-	1
EMEF "MANOEL DE PAULA SERRÃO"	-	3	-	-	1
EMEIEF "MARIA LUIZA FLORES"	1	-	-	-	-
EMEIEF "MARIANA DA PURIFICAÇÃO SIMÕES"	1	-	-	-	-
EMEB "NOVO HORIZONTE"	-	2	-	-	-
EMEIEF "OLIVÂNIA"	3	-	-	-	-
CMEI "PADRE ANCHIETA"	4	3	-	1	2
EMEIEF "PARATI"	1	-	-	-	-
EMEB "PATRÍCIA FERNANDES ROFFES"	2	2	-	1	-
EMEIEF "SÃO MATEUS"	1	3	-	-	1
EMEIEF "SIMPATIA"	1	2	-	-	-
EMEF "IRMÃ TEREZINHA GODOY DE ALMEIDA"	-	4	-	-	1
EMEF "TIA MARLENE PETRI"	-	2	-	-	-
CEI "TOM E JERRY"	2	6	-	-	1

DOCENTE II							
ESCOLAS	DISCIPLINAS						
	LÍNGUA PORTUGUESA	ARTE	LÍNGUA INGLESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA
EMPSG "AMARILIS FENANDES GARCIA"	4h/a	1 h/a	1 h/a	-	15 h/a	4 h/a	-
EMEIEF "EDMA MARIA MULINARI MEZADRI"	16 h/a	4 h/a	4 h/a	-	11 h/a	-	11 h/a
EMEIEF "ELSON GARCIA"	-	8 h/a	8 h/a	16 h/a	2 h/a	-	5 h/a
EMEF "MANOEL DE PAULA SERRÃO"	-	1 h/a	2 h/a	-	8 h/a	-	-
EMEIEF "MARIA LUISA FLORES"	4 h/a	5 h/a	5 h/a	-	-	-	-

EMEB "NOVO HORIZONTE"	-	9 h/a	-	-	4 h/a	9 h/a	-
EMEF " IRMÃ TEREZINHA GODOY DE ALMEIDA"	-	3 h/a	11 h/a	-	13 h/a	3 h/a	16 h/a
EMEF "TIA MARLENE PETRI"	-	4 h/a	4 h/a	-	11 h/a	11 h/a	11 hs
EMEIEFM "ZULEIKA FLORES DA PURIFICAÇÃO"	20 h/a	5 h/a	5 h/a	4 hs	2 h/a	-	-
EFA DE OLIVANIA	-	-	-	22 hs	-	-	-
TOTAL	44 h/a	40 h/a	40 h/a	42 hs	66 h/a	27 h/a	43 h/a

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/EJA		
DISCIPLINA	ESCOLAS	
	EMEIEFM " ZULEIKA F. DA PURIFICAÇÃO"	EMPSG "AMARÍLIS F. GARCIA"
LÍNGUA PORTUGUESA	12 h/a	16 h/a
ARTE	3 h/a	4 h/a
MATEMÁTICA	12 h/a	-
LÍNGUA INGLESA	4 h/a	4 h/a
CIÊNCIAS	3 h/a	12 h/a
HISTÓRIA	4 h/a	-
GEOGRAFIA	6 h/a	12 h/a
FILOSOFIA	1 h/a	-
FÍSICA	3 h/a	-
SOCIOLOGIA	2 h/a	-
QUIMICA	4 h/a	-
BIOLOGIA	3 h/a	-

ESCOLAS	EDUCAÇÃO FÍSICA		
	MAT	VESP	NOT
EMEIEF " ALCIDES CECCON"	18 h/a	-	-
EMPSG " AMARÍLIS FERNANDES GARCIA"	16 h/a	2 h/a	10 h/a

EMEIEF " DUAS BARRAS"	8 h/a	-	-
EMEIEF "OLIVÂNIA"	6 h/a	-	-
EFA DE" OLIVÂNIA"	8 h/a	-	-
EMEIEF " DULCINEIA SILVA LYRIO RUPF"	8 h/a	8 h/a	-
EMEIEF" EDMA MARIA MEZADRI MULINARI"	7 h/a	6 h/a	-
EMEIEF " ESMERALDA MORACA"	-	4 h/a	-
EMEIEF " GENELICE DOS REIS RAMOS HERMES"	10 h/a	2 h/a	-
CMEI " JOCELINA NOGUEIRA"	24 h/a	12 h/a	-
EMEF " MANOEL DE PAULA SERRÃO"	-	8 h/a	-
EMEIEF " MARIA LUIZA FLORES"	-	14 h/a	-
EMEIEF " MATEUS ERNESTO FRANCISCO"	2 h/a	4 h/a	-
EMEB " NOVO HORIZONTE"	-	4 H/A	-
EMEIEF " PARATI"	6 H/A	2 H/A	-
EMEB " PATRICIA FERNANDES ROFFES"	10 h/a	26 h/a	-
EMEF "PROFESSOR TIO LILIU"	14 h/a	12 h/a	-
EMEF " IRMÃ TEREZINHA GODOY DE ALMEIDA"	20 h/a	20 h/a	-
EMEF " TIA MARLENE PETRI"	7 h/a	10 h/a	-
EMEIEF " LIMEIRA"	18 h/a	-	-
"PESTALOZZI"	8 h/a	10 h/a	-

Art. 13. São vagas iniciais disponíveis para extensão de carga horária/ itinerante deste processo:

DOCENTE I /ITINERANTE			
ESCOLA	MAT	VESP	NOT
EMEB "ALCIDES CECCON"	6 h/a	12 h/a	-
EMEIEF " ALTO JOEBA"	8 h/a	-	-
EMPSG "AMARILIS FERNANDES GARCIA"	-	-	2 h/a
EMEIEF " CÓRREGO DA PRATA"	8 h/a	8 h/a	-
EMEIEF "DUAS BARRAS"	12 h/a	12 h/a	-

EMEF "DULCINÉA SILVA LYRIO RUPF"	8 h/a	8 h/a	-
EMEIEF "EDMA MARIA MEZADRI MULINARI"	-	6 h/a	-
EMEIEF "ÉLSON GARCIA"	-	10 h/a	-
EMEIEF "EMBOACICA"	4 h/a	h/a	-
EMEIEF "ESMERALDA MORACA"	8 h/a	12 h/a	-
CRECHE "FRANCISCO GIUSTI"	4 h/a	-	-
EMEIEF "GENELICE DOS REIS RAMOS HERMES"	4 h/a	4 h/a	-
EMEIEF "ITAJOBAIA"	4 h/a	-	-
EMEIEF "ITAPEROROMA BAIXA"	8 h/a	-	-
EMEIEF "ITAPEÚNA"	4 h/a	-	-
EMEIEF "JOCELINA NOGUEIRA"	-	4 h/a	-
EMEB "LIMEIRA"	10 h/a	12 h/a	-
EMEF "MANOEL DE PAULA SERRÃO"	-	8h/a	-
EMEIEF "MARIA LUIZA FLORES"	2 h/a	14 h/a	-
EMEIEF "MARIANA DA PURIFICAÇÃO SIMÕES"	12 h/a	-	-
EMEIEF "MATEUS ERNESTO FRANCISCO"	2 h/a	4 h/a	-
EMEB "NOVO HORIZONTE"	-	12 h/a	-
EMEIEF "OLIVÂNIA"	6 h/a	-	-
CMEI "PADRE ANCHIETA"	4 h/a	12 h/a	-
EMEIEF "PARATI"	6 h/a	6 h/a	-
EMEB "PATRÍCIA FERNANDES ROFFES"	2 h/a	2 h/a	-
CEI "PINGO DE GENTE"	8 h/a	8 h/a	-
EMEF "PROFESSOR TIO LILIU"	14 h/a	12 h/a	-
EMEIEF "ADY LYRIO"	4 h/a	4 h/a	-
EMEIEF "ROSALINO SIMÕES"	8h/a	-	-
EMEIEF "SIMPATIA"	4 h/a	12 h/a	-
EMEF "IRMÃ TEREZINHA GODOY DE ALMEIDA"	-	4 h/a	-
EMEF "TIA MARLENE PETRI"	-	10 h/a	-
CMEI "TOM E JERRY"	4 h/a	-	-

Art. 14. Após a homologação da movimentação do servidor pelo Prefeito Municipal por meio de portaria a ser publicada, não será possível nova solicitação.

Art. 15. Os casos não mencionados acima serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Anchieta/ES.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta, 08 de dezembro de 2017.

Janinha Gerke de Jesus
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 57/2017

